

Memorando Circular Nº. 006/2013-PRODIRH

Goiânia, 11 de junho de 2013.

Aos(Às) Senhores(as)

Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Câmpus do Interior, de Unidades Acadêmicas e de Órgãos Administrativos

Assunto: Início de operação do Módulo de Férias/SIGRH-UFG.

A partir do dia **24 de junho** próximo, estará em operação o **Módulo de Férias do Subsistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da UFG (SIGRH-UFG)**, pertencente ao **Sistema de Gestão da UFG (SIG-UFG)**. O **SIG-UFG** será o novo sistema de informática da UFG para uso administrativo cuja implantação inicia-se por este módulo. Sendo assim, a partir desta data, todos os procedimentos relativos às férias dos servidores da UFG só serão efetivados através deste Sistema.

O DDRH em parceria com o CERCOMP está oferecendo capacitação para os responsáveis pelo controle de férias nos diversos locais da UFG, porém vale ressaltar que o acesso ao sistema é através de senha individual e intransferível, portanto cada servidor se responsabilizará pelo próprio registro de férias e o Diretor deverá homologar cada alteração ou marcação das férias de todos os servidores pertencentes ao quadro de sua Unidade/Órgão durante o período estipulado no Sistema.

Este módulo é de fácil operação para o usuário final, mas é fundamental que em cada local de trabalho tenha um responsável pelo controle e orientação aos colegas dos novos procedimentos relacionados às férias. Informamos, ainda, que as inscrições para a capacitação para uso do Módulo de Férias estão abertas através da página do DDRH (<http://www.ddrh.ufg.br/pages/46566>).

Deste modo, informamos que a data limite para marcação, alteração e homologação das férias pelo Diretor será divulgada a cada mês através do **SIGRH-UFG** e do portal do Departamento do Pessoal, de acordo com o cronograma da folha de pagamento (SIAPE). Para as alterações do mês de agosto/2013, o período será de **24/06 a 10/07/2013, sendo este prazo improrrogável**.

Qualquer dúvida ou outras informações sobre este tema podem ser obtidos com os servidores Gilmar ou Wilma, na seção de cadastro ou através dos ramais 1034 ou 1383.

Para que obtenhamos êxito nesse novo processo, salientamos que é de suma importância a colaboração de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Prof. Jeblin Antonio Abraão
Pró-Reitor
PRODIRH/UFG